



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Municipal nº ____/2023

De 16 de novembro de 2023.

(Autoria do Executivo)

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Convênio) no valor de R\$ 166.930,00 (Cento e sessenta e seis mil, novecentos e trinta reais) para dar cobertura a dotação a ser inserida na Lei Municipal 1.690/22 de 21 de dezembro de 2022:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
08.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Proj.:/Ativ: 1.050 - Aquisição de Veículo e Obras de Infra-Estrutura			
FONTE DE RECURSO: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
08.01.20.606.021.1.050	4.4.90.00.00	- Aplicações Diretas	166.930,00
TOTAL SUPLEMENTADO			166.930,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF-MT.
PROPOSTA DE CONVÊNIO 1657/2023 R\$ 166.930,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Canarana - MT, em 16 de novembro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

Projeto de Lei n.º ____/2023

De 16 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Senhoras e senhores vereadores,

Excelentíssimos Senhores, esse Projeto de Lei trata sobre a construção da Feira do Empreendedorismo na Agricultura Familiar. Trata-se da construção de uma cobertura, onde o Município, por meio do poder executivo, providenciará estandes alocadas sobre a cobertura e desmontável para exposição de produtos e serviços oriundos da agricultura familiar.

Em Canarana há centenas de famílias residentes nas comunidades rurais que se mantêm basicamente da agricultura familiar e com a destinação de um espaço adequado para realização da feira do empreendedorismo favorecerá o contato entre os produtores e os consumidores, agregando valor aos produtos e serviços com maior qualidade e variedade.

A Feira do Empreendedorismo é uma oportunidade para a exposição de produtos da agricultura familiar, trará visibilidade, compartilhar experiências, além de oportunizar novos negócios, incentivando assim a ampliação da produção e comercialização de produtos e serviços oriundos da agricultura familiar fomentando atividades economicamente viáveis, de baixo impacto ambiental, baseado na exploração consciente do solo pelos pequenos produtores rurais com incentivo à produção, ao empreendedorismo e à inovação com bases sustentáveis.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal